

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 018205/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 415-EMHUR/DIRETORIA/2025

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ANÁLISE DO SUBSÍDIO TARIFÁRIO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

VALOR: R\$ 62.550,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02.09.02- EMHUR
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.500.0000 Recurso Próprio PMBV

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: GCL CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA,

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;
PROCESSO Nº 00000.0.028798/2025.

FAVORECIDO: Empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA com CNPJ Nº 27.673.878/0001-44 que representa JEFFERSON & SUELLEN que fará uma apresentação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL JEFFERSON & SUELLEN, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO MARCHA PARA JESUS BOA VISTA-RR 2025.

RATIFICAÇÃO: Em 01/10/2025, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

PROCESSO Nº 00000.0.017128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA-FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, através do Pregoeiro designado pela Portaria/Presi nº 0111/2025, publicado no DOM nº 6327, de 09 de abril de 2025, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe fica ADIADO SINE DIE, por motivos constantes nos autos.

Boa Vista RR, 01 de outubro de 2025.
Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Pregoeiro CPL/FETEC

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GABINETE

PORTARIA Nº 010/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEDC/PROCON Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso X, da Lei Municipal nº 1756/2016, publicado no D.O.M. nº 4309, de 23 de dezembro de 2016 e, em face das competências do Setor de Atendimento do PROCON BOA VISTA.

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Edilene Nascimento da Costa para o cargo comissionado de Assessor Técnico Especializado III, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista – Nº 6322, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna e continuidade das atividades do atendimento no âmbito da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC/PROCON Boa Vista; RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Edilene Nascimento da Costa, Assessor Técnico Especializado III, para exercer, a partir de 01 de junho de 2025, a função de Chefe do Setor de Conciliação, com a atribuição de coordenar, organizar e supervisionar as atividades desenvolvidas no referido setor dentro dos limites de sua competência no âmbito da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC/ PROCON Boa Vista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2025.

Zélio dos Santos Mota
Secretário Executivo de Defesa do
Consumidor Procon Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL Nº 002/2025 – PROCON/BOA VISTA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00061

NOTIFICAÇÃO: Autuada, DIPHERENCIAL FORMATURAS LTDA, CNPJ Nº 02.447.0003/0001-01, localizada na Av: Princesa Isabel, nº 3911, Santa Tereza , Boa Vista-RR, ATUALMENTE ENCONTRA-SE COM AS DEPENDÊNCIAS FECHADAS, IMPOSSIBILITANDO A NOTIFICAÇÃO. FINALIDADE DA INTIMAÇÃO: Para a Autuada, através do seu Representante Legal, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00061 a partir da publicação deste edital, em conformidade ao art. 42, §2º do Decreto 2181/1987 e Decreto Municipal nº 126/E de 2014. Fica a empresa desde já notificada, no prazo de defesa, para apresentar documentos que comprovem o faturamento bruto da empresa referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores a 12/12/24.

ADVERTÊNCIAS: A autuada não apresentando Defesa, o Processo Administrativo sancionador prosseguirá, devendo ser encaminhado para a Assessoria Técnica Jurídica para emissão de consulta técnica e após, à autoridade máxima do órgão.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2025.

Stephanie Carvalho Leão
Chefe do Setor de Fiscalização
Portaria nº 004.2025